



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

23/08/22
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Lucco
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO N° 688, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**Concede Título de Cidadã Honorária Paracatuense
à Senhora Rowena Petroll.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. É concedido à Senhora Rowena Petroll, o Título de Cidadã Honorária de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Parágrafo único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Agosto de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Secretária
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
31/08/2022
Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL